conforme Lei nº 085 de 28/07/2021 a 28/07/2021 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei ordinária nº 1.865/2021.

SANCIONADO 28/07/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional até o montante de R$ 288.997,97 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Noventa e Sete Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. pPúblicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 288.997,97 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Noventa e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.25.752	ENERGIA ELÉTRICA	
02.06.25.752.0026.	ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS	
02.06.25.752.0026.2076	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**	
3.3.90.92 FICHA: 490	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 288.997.97.
	Total do Crédito	**R$ 288.997.97.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 288.997,97 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Noventa e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com Recursos do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2020**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de julho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal